SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014 – PL N.º 081/2014
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados para diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, através da sua Pregoeira Pública, convoca os participantes do Pregão em epígrafe para verificação de habilitação e renegociação com os remanescentes fica designada para a próxima quinta-feira, dia **20.11.2014, às 08:30 hs.** Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18.11.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A8C97A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação e o Extrato do Contrato** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014** que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da Feira de Animais (Curral do Gado) localizado as margens da PE 320 no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: J & J Carvalho Construtora Ltda – **CNPJ**: 20.422.486/0001-63 - **CONTRATO Nº**: 040/2014 – **VALOR R$**: 276.960,91 – **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias - **VALIDADE**: Até 04/05/2015.

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4EE9F1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e o Extrato do Contrato** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, TAIS COMO: ANÁLISE E REVISÃO DAS RETENÇÕES FEITAS PELA RECEITA FEDERAL SOBRE O FPM (PASSADAS, PRESENTES e FUTURAS); ANÁLISE E REVISÃO DAS CONSTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL DO CONTRATANTE; ANÁLISE E REVISÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO CONTRATANTE A TÍTULO DE ADIMPLEMENTO DE PARCELAMENTOS COM A RECEITA FEDERAL E OUTROS e ANÁLISE E REVISÃO DOS REPASSES OBRIGATÓRIOS (FPM e ICMS) COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR ERROS NOS REPASSES. **EMPRESA**: Dias, Monteiro, Rezende & Sampaio Advogados Associados **CNPJ**: 10.724.104/0001-00 - **CONTRATO Nº**: 042/2014 – **VALOR**: 20% do valor arrecadado (AD EXITUM) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) meses – **VALIDADE:** até 17/12/2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Novembro de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:75557E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **014/2014** processo n° **065/2014**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa que as 09:00 hs do dia 02 de Dezembro de 2014, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas, 18 de NOVEMBRO de 2014

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DAFD5A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2014; PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 2º CHAMAMENTO

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender **EXCLUSIVAMENTE** as famílias do Programa Minha Casa Minha Vida do Conjunto Residencial Nossa Senhora do Carmo no desenvolvimento de Palestras, Seminários, Reuniões, Oficinas e Cursos do **Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS**, conforme contrato de Nº 365.114-83 PMCMV/FAR, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I as este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: **01 de dezembro de 2014 às 09h:00min**: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL/Ação Social ou pelo e-mail cplacaosocial_araripina@hotmail.com, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:28795810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2014 (SRP))

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive demandas judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia, anexo I do Edital de licitação. Apresentação das propostas/habilitação: 03 de dezembro de 2014 às 08h:30min: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL/Saúde ou pelo e-mail licitacaosaude@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 18 de novembro de 2014

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:2121CF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE EDITAL – 3ª CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 10 poços artesianos em diversas localidades do município. **Motivo da 3ª convocação**: Ausência de interessados. Data e hora de abertura: 05/12/2014 às 8h. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, local em que os interessados poderão obter o Edital no horário das 07:30 às 12:30 h ou através do email:cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:3381A3D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 440.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 691 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 440.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.181**	- ENCARGOS COM PASSES ESTUDANTIS E TRANSPORTE ESCOLAR		
DESP. 308 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 440.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10.11.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A98BCD25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, revoga a Lei Municipal nº 2.271/2005; e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC**, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de concliliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I Coordenadoria Executiva;
II Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV Setor de Fiscalização;
V Setor de Assessoria Jurídica;
VI Setor de Apoio Administrativo;
VII Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do município de Cabo de Santo Agostinho objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CONDECON será composto por representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e por entidades/associações representativas de fornecedores e consumidores, indicados por seu representante legal/presidente, assim discriminados:

I O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Vigilância Sanitária;

IV Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

V Um representante da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação;

VI Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VII Um representante dos fornecedores;

VIII Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX Um representante da OAB.

X Ouvidor Geral do Município.

§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de Poder Público Municipal.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13 O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município do Cabo de Santo Agostinho.

II Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV Na modernização administrativa do PROCON;

V No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14 Constituem recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC o produto da arrecadação:

I Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15 As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 16 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V
DA MACRO-REGIÃO

Art. 17 O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18 O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMPDC, que serão administrados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ.

Art. 20 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24 Fica revogada a Lei Municipal nº 2.271 de 19 de setembro de 2005.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **18 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 064/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 09/2014, de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:168C7F79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Denomina rua Oliveira Cardoso a rua VC 03, no loteamento Enseada dos Corais, Setor 03, Quadra 23, Enseada dos Corais, Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Oliveira Cardoso, a rua VC 03, no Loteamento Enseada dos Corais, Setor 03, Quadra 23, Enseada dos Corais, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **17 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 053/2014, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador Amaro Honorato da Silva,** Partido **PRP**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6E90F1F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 22/ 2014.

Referências: -PLS nº 048/2014 de 02/10/2014, protocolado junto ao Poder Executivo em 05/11/2014.
-MV nº 22/2014, de 14/11/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 048/2014, de autoria do Vereador AMARO HONORATO DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 048/2014,** de 02/10/2014.

O projeto em questão, que ***"Denomina a rua 26, no Loteamento Engenho Ilha, em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho."*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **AMARO HONORATO DOS SANTOS**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1189/2014, expedido por essa Casa Legislativa em 27/10/2014 e recepcionado neste Poder Executivo em 05/11/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 048/2014, propõe-se em denominar a rua 26, no Loteamento Engenho Ilha, em Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 048/2014

" PROJETO DE LEI N° 048 / 2014.

Ementa – *Denomina a rua 26, no Loteamento Engenho Ilha, em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada rua Rita Francisca de Lima, a atual rua 26, do Loteamento Engenho Ilha, em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2014.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva dar nome a rua 26, no Loteamento Engenho Ilha, em Ponte dos Carvalhos no município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Gerência de Administração Tributária, opinou pelo veto total à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 999/2014, passamos as seguintes informações:

Realizada uma consulta no CADIMO – Cadastro Imobiliário, constatamos a necessidade de informar qual será o Loteamento Ilha, haja vista existir o Loteamento Ilha (Gleba I, Gleba II e Gleba III), faltando definir a qual Gleba pertence a rua do referido projeto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:810D271D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 23/ 2014.

Referências: -PLS nº 050/2014 de 06/10/2014, protocolado junto ao Poder Executivo em 05/11/2014.
-MV nº 23/2014, de 17/11/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 050/2014, de autoria do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 050/2014,** de 06/10/2014.

O projeto em questão, que ***"Denomina a rua 21, no bairro da Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências."*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1191/2014, expedido por essa Casa Legislativa em 27/10/2014 e recepcionado neste Poder Executivo em 05/11/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 050/2014, propõe-se em denominar a rua 21, no Bairro da Charneca no Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 050/2014

“ PROJETO DE LEI N° 050 / 2014.

Ementa – *Denomina a rua 21, no bairro da Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua João Soares da Silva, a atual rua 41 do bairro da Charneca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2014.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva dar nome a rua 21, no Bairro da Charneca no município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Gerência de Administração Tributária, opinou pelo veto total à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 999/2014, passamos as seguintes informações:

Há uma divergência entre a Ementa que fala da rua 21 no Bairro da Charneca e o Art. 1º que fala da rua 41, também na charneca. Porém, o referido Projeto de Lei deverá informar o nome correto da rua que será denominada de Rua João Soares da Silva.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:68911336

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 0117/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 070/2013, e conceder pensão por morte, a contar de 29 de julho de 2013, data de requerimento, sendo a data do óbito 08 de maio de 2013, a **Paulo Valério da Silva**, beneficiário da ex-segurada **Sônia Maria Gomes da Silva**, aposentada que ocupou o cargo de Professor I, Nível 1, Faixa NMD 10, matrícula nº0284, nos termos do artigo 40 § 7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C nº 41/03 c/c o art. 10; inciso I; art. 46; art. 47, inciso II; art. 48, inciso I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2013.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E27FDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/PMCSA-S. HAB/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para dos serviços de contenção de encostas, pavimentação, drenagem, estabilidade de taludes e escadarias em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho, trata-se da 1ª Etapa das obras previstas do Termo de Compromisso n° 0402.316-12/2012 com o MCIDADES/CAIXA. Valor Total: R$ 6.205.644,51. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 014/PMCSA-S. HAB/2014. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUTORES LTDA. CNPJ/MF nº 11.864.311/0001-15.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6CDB9C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/PMCSA-SELOG/2014
PROCESSO Nº 0100/SELOG/2014 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 044/PMCSA-SELOG/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura, para às **08h00min horário de Pernambucodo dia 24/11/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4F2B6D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 081/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 016/2014
PROGRAMA: 02.0220.2291.339036-209
ND: 339036;
NOTA DE EMPENHO: 2014-04097-00-7
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADO: LAISY CAROLINE ANDRADE DE AMORIM – representada por sua genitora: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE - CPF/MF Nº 023.535.694-80
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA APRÍGIO ALVES, Nº 265, LOTEAMENTO SÃO JORGE, CAMARAGIBE/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LOTEAMENTO SÃO JORGE.
VALOR MENSAL: R$ 790,00
VALOR GLOBAL: R$ 9.480,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2014
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Maria da Conceição de Andrade – Representante da Locadora.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:9BA3AEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 007/2014 - FMS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**, O **Resultado do Julgamento:**

EMPRESA VENCEDORA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA – ME – CNPJ 01.496.690/0001-84; Valor Global: R$ 1.141.964,54 (Um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Nos termos do inciso XVIII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002, fica aberto prazo recursal de 03 dias úteis, a contar de 20 de novembro de 2014, até as 13:30 horas do dia 24 de novembro de 2014, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3DBDA06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 010/2014**, para Contratação de Leiloeiro Oficial para execução de Serviços de Leilão de bens inservíveis e sucatas do Município da Gameleira, que apresentou o seguinte Leiloeiro Público Oficial como vencedor: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**.

Gameleira, 18 de novembro de 2014.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9636C10E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

PROCESSO Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que as **08h00min** do dia **02 de dezembro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para a Aquisição com entrega imediata de Material Permanente, Expediente, Limpeza, Suprimentos e Equipamentos de Informática, destinados a implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 17 de novembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EF760F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO Nº056/2014

AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, mediante a necessidade de alterações ao Edital, que influenciam diretamente na elaboração das propostas, torna pública a reabertura do prazo do **Pregão Eletrônico nº. 056/2014.** Objeto**: Aquisição de Colchões e Cobertores de Solteiro e Casal para entrega parcelada, destinadas ao atendimento das famílias carentes deste Município.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/12/2014 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/12/2014, às 10:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação**: 564393**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87231374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU – COMASIG

Resolução nº 05 /2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu, no uso das suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Municipal nº 2.800/2014, reunido ordinariamente no dia 12 de setembro de 2014,

Resolve:
- Aprovar a Prestação de contas do FEAS para os programas PAIF e CCA com referência ao primeiro quadrimestre de 2014;
- Aprovar os seguintes critérios para prioridade de aquisição a moradia do Programa Minha Casa Minha Vida:
a) Famílias em vulnerabilidade social assistidas e/ou acompanhadas pela rede socioassistencial do município;
b) Famílias com doentes crônicos.
c) Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Igarassu, 12 de setembro de 2014

Atenciosamente,

JAMESSON JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:C2AC6FDC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU – COMASIG

Resolução n° 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu, no uso das suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Municipal nº 2.800/2014, reunido no dia 21 de outubro de 2014, em caráter extraordinário, a Av Asa, nº 60 – A – Vila Saramadaia – Igarassu – PE,

Resolve:

Aprovar o Plano de Assistência Social para o co-financiamento dos serviços do Pão da Vida de Assistência Social;
b) Aprovar a Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) transferidos para o programa PAIF e Vida Nova, referente ao 2° quadrimestre de 2014;
c) Aprovar o registro da Escolinha Bola de Ouro Futebol Club;
d) Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

JAMESSON JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:988AF825

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA OPERAÇÕES COLETIVAS

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Relação dos beneficiários do programa Operações Coletivas não localizados pela Secretaria de Ação Social. Pedimos aos citados que procurem a Coordenadoria de Habitação, localizada na Praça da Bandeira.

ITEM	NOME
1	CELIA RAMOS DO NASCIMENTO
2	LUCIA MARIA DOS SANTOS
3	ROSANGELA JACIRA DE FRAGA
4	ZILDA AGOSTINHO DA SILVA
5	MARLENE DO CARMO PESSOA
6	RITA DE CASSIA DE MELO DA SILVA
7	SILVANIA PEREIRA DA SILVA
8	ROSY MARIA FERNANDES
9	SUANY MAISA CAVALCANTI DE ARAUJO LIMA
10	KALINA SILVA COSTA
11	EDINALVA GOMES SOARES
12	CRISTIANO SEBASTIÃO DA SILVA CRISTIANO
13	EDUARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
14	ENEDINA DIAS DA CONCEIÇÃO
15	FABIO MANOEL SANTOS DE BARROS
16	GLEIDSON PAULO FIGUEIRA
17	JADSON CARDOSO DE OLIVEIRA
18	JOSÉ VALDIR CORREIA DA SILVA
19	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA
20	MARÍLIA GOMES DE ANDRADE
21	RISALVA FERREIRA DA SILVA
22	RODRIGO CRUZ DOS SANTOS
23	TEREZA MARIA DE LIMA
24	CARMELITA LIMA
25	LAUCIDEIDE GONÇALVES FERREIRA
26	GENILDA MARIA DOS SANTOS
27	JOANA D'ARC ALVES
28	JOÃO EMILIO DA SILVA
29	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ
30	LENI MARIA PEREIRA PAZ
31	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERRAZ
32	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA
33	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ASSIS
34	MARIA LUCIA TENORIO
35	MARIA MADALENA DA PENHA
36	MARIA ZENEIDE LINS DE ARAUJO
37	MILKA MOURA DE ARAUJO
38	ROSANGELA ELIAS DA SILVA SANTOS
39	ROSEMBERG SEVERINO DA SILVA
40	SONIA MARIA RODRIGUES MARTINS
41	UBIRACY PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:49607606

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV – FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Igarassu – PE, CNPJ 10.359.560/0001-90, operação nº 0398.292-37/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, n empreendimento Conjunto Residencial Reserva da Pitanga, localizado à Estrada Comercial da Pitanga, s/n, Bairro Agamenon Magalhães, no Município de Igarassu / PE, no valor de R$ 437.412,45 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Reais, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com vigencia de 26 de Setembro de 2014 a 26 de Março de 2015, firmado em 26 de Setembro de 2014, assinado por

PAULO NERY
Representante da Caixa

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito de Igarassu

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:48A1538B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE, PROCESSO 09/2014 PREGÃO PRESENCIAL 09/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 15:23h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída por ato Secretária de Assistência Social deste Município, através da Portaria nº. 02/2014, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2014, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Adalberto Francisco da Silva e Joseilton Peixoto da Silva, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 09/2014 na

Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2014, que tem como objetivo a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento parcelado de carne bovina e de frango para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II (Sopão Comunitários). Como consta na ata anterior a única empresa participante apresentou a *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,* com sua data de validade vencida, *item 11.13 do referido edital*, sabendo-se que a empresa : J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME, CNPJ n° 17.020.352/0001-01 é Microempresa – ME, conforme comprovada através de sua Certidão Simplificada, portanto de acordo com a Lei Complementar 123/20106, Art. 43 onde dia que: Art.43. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. §1ºHavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Assim a empresa apresentou as referidas certidões dentro prazo previsto no Artigo acima, sendo assim, como não há mais nenhuma restrição, portanto a empresa J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME - EPP, CNPJ n° 17.020.352/0001-01, é declarada vencedora e está regular, como também está Habilitada e Adjudicada. De modo que, a proponente vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, como prevê o iten 27.09 do presente edital. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Jucati, em 18 de novembro de 2014.

Jucati,18 de novembro de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:615E160D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)
CONTRATO N° 011/2014

Processo Licitatório nº 007/2014
Pregão (presencial) nº 004/2014

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227-0001/89, com sede na Rua José Miranda, 901, centro, Moreilândia (PE), CEP 56.150.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JESUS FELISARDO DE SÁ, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador do CPF Nº 693.114.634-34 e do RG Nº 3491393 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, 83, centro, Moreilândia (PE).

DISTRATADA: G.A. GRANGEIRO SAMPAIO – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.323.393/0001-59, com endereço na RUA URBANO PEIXOTO, 30 CENTRO – Exu-PE, neste ato representado por: GEORGE ANTONIO GRANGEIRO SAMPAIO,brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:528.285.064-87, portador da cédula de identidade RG nº 91308085-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Otacílio Pereira, 649, centro na cidade de Exú-PE.

A distratante, UNILATERALMENTE, considerando os motivos adiantes postos, vem pelo presente distratar o contrato original nº 011/2014 objeto do Processo Licitatório acima identificado, celebrado em 21 de Março de 2014 com a empresa distratada, nos moldes seguintes:

CONSIDERANDO que, em 21 de Março de 2014, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA e a G.A. GRANGEIRO SAMPAIO – ME o contrato de n° 011/2014, visando à fornecimento e Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha - UMSST-SAUDE e Material de Limpeza para Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha - UMSST-SAUDE- LOTE 006 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA , LOTE 007 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA, em cumprimento aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que, noticiado nos veículos de comunicação que no dia 24 de Outubro de 2014, o comerciante George Antônio Grangeiro Sampaio, de 46 anos, foi morto a tiros por dois homens que trafegavam em uma motocicleta, de placas e características não anotadas, quando transitava pela rodovia estadual com destino ao município de Exú (PE), a execução ocorrido na noite na CE 292, próximo a localidade de Sítio Pedra Branca, a cerca de 6 km da sede do município de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que a empresa devidamente contratada era constituída por um único dono, nos termos da Lei 10.406/2002, não possuindo qualquer outro sócio, apenas os herdeiros diretos;

CONSIDERANDO que a administração pública de MOREILÂNDIA não poderá mais adquirir qualquer produto do contrato já que com a morte de seus empresário administrador, que a empresa dependera de ajuizamento e como não pode esperar pois prejudicara o andamento dos setores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, 78, I, X, XVII e parágrafo único, e 79, I da Lei Federal 8.666/93;

A DISTRATANTE RESOLVE, através deste instrumento de distrato, por rescindir, a partir desta data, o contrato administrativo nº 011/2014, firmado em 21/03/2014.

Sem mais para o momento,
MOREILÂNDIA, 03 de Novembro de 2014.

Município de Moreilândia
JESUS FELIZARDO DE SÁ
Distratante

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:237ED228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)
CONTRATO N° 012/2014

Processo Licitatório nº 008/2014
Pregão (presencial) nº 005/2014

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227-0001/89, com sede na Rua José Miranda, 901, centro, Moreilândia (PE), CEP 56.150.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JESUS FELISARDO DE SÁ, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador do CPF Nº 693.114.634-34 e do RG Nº 3491393 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, 83, centro, Moreilândia (PE).

DISTRATADA: G.A. GRANGEIRO SAMPAIO – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.323.393/0001-59, com endereço na RUA URBANO PEIXOTO, 30 CENTRO – Exu-PE, neste ato representado por: GEORGE

ANTONIO GRANGEIRO SAMPAIO,brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:528.285.064-87, portador da cédula de identidade RG nº 91308085-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Otacílio Pereira, 649, centro na cidade de Exú-PE.

A distratante, UNILATERALMENTE, considerando os motivos adiantes postos, vem pelo presente distratar o contrato original nº 012/2014 objeto do Processo Licitatório acima identificado, celebrado em 21 de Março de 2014 com a empresa distratada, nos moldes seguintes:

CONSIDERANDO que, em 21 de Março de 2014, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA e a G.A. GRANGEIRO SAMPAIO – ME o contrato de n° 012/2014, visando à fornecimento e Aquisição de Material de Limpeza par diversas secretarias, LOTE 001 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOTE 002 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - SECRETARIA DE OBRAS, LOTE 003 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - SECRETARIA DE TRANSPORTES, LOTE 004 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - SECRETARIA DE ESPORTES, LOTE 005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, em cumprimento aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que, noticiado nos veículos de comunicação que no dia 24 de Outubro de 2014, o comerciante George Antônio Grangeiro Sampaio, de 46 anos, foi morto a tiros por dois homens que trafegavam em uma motocicleta, de placas e características não anotadas, quando transitava pela rodovia estadual com destino ao município de Exú (PE), a execução ocorrido na noite na CE 292, próximo a localidade de Sítio Pedra Branca, a cerca de 6 km da sede do município de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que a empresa devidamente contratada era constituída por um único dono, nos termos da Lei 10.406/2002, não possuindo qualquer outro sócio, apenas os herdeiros diretos;

CONSIDERANDO que a administração pública de MOREILÂNDIA não poderá mais adquirir qualquer produto do contrato já que com a morte de seus empresário administrador, que a empresa dependera de ajuizamento e como não pode esperar pois prejudicara o andamento dos setores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, 78, I, X, XVII e parágrafo único, e 79, I da Lei Federal 8.666/93;

A DISTRATANTE RESOLVE, através deste instrumento de distrato, por rescindir, a partir desta data, o contrato administrativo nº 012/2014, firmado em 21/03/2014.

Sem mais para o momento,

MOREILÂNDIA, 03 de Novembro de 2014.

Município de Moreilândia
JESUS FELIZARDO DE SÁ
Distratante

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C3A0631E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 019/2014

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância Administrativa

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Moreno, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Jurídico Único do Município; e,
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 010/2014 de 06 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 010/2014 de 06 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 17 de outubro de 2014.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4E30174E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014. Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de reagentes de laboratório com concessão de equipamentos em comodato, por um período de 12 meses, para a Policlínica Dr. Beiró Uchôa, no município do Moreno/PE.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunica, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, com vista aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o **DEFERIMENTO** dos questionamentos das Impugnantes, ora entendidos como **FAVORÁVEIS**, alterando o Edital e o **INDEFERIMENTO** dos questionamentos das Impugnantes, ora entendidos como **DESFAVORÁVEIS**, mantendo o Edital na sua forma originalmente elaborada, consoante item 7 – Parecer Técnico do relatório ínsito nos autos.

Moreno, 18 de Novembro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira/CPL.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0543F2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014 – FMS
COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro torna público que foi **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, no valor global de **R$ 59.484,40 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 18 de novembro de 2014

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:3CB8E064

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014 – PMO – SEDO

AVISO DE DISPENSA No 012/2014 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO, datado de 24/10/2014, bem como os termos contidos no(a) despacho oriundo(a) da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com data de 05/11/14, que versam sobre a possibilidade jurídica da locação do imóvel localizado na Av. Nacional, nº 268 – Peixinhos, no município de Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipalizada Sara Kubitscheck , por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais). O que faço nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** Márcia Maria da Fonte Souto - **Secretária de Educação.**

Olinda, 18 de novembro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:1BE862A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5879/2014

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Denomina Praça DURVAL DE OLIVEIRA COSTA, a praça localizada defronte a Igreja de Santa Tereza, no bairro de Santa Tereza, Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL n° 2776/2013, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei n° 94/2013, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Dr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Durval de Oliveira Costa**, a praça localizada defronte a Igreja de Santa Tereza, no bairro de Santa Tereza, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F785A062

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2014

Portaria nº 450/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Maria Rafaela Pereira Alvarez Amâncio,** matrícula nº 18010-6, referente ao exercício de 2014, programadas para gozo no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CFE4B535

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2014

Portaria nº 451/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Gustavo da Silva Chagas,** matrícula nº 62018-1, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 19/03/2014 a 17/04/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 22/04/2014 a 25/04/2014 e de 06/10/2014 a 31/10/2014 conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5A8F46E7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2014

Portaria nº 452/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Gustavo da Silva Chagas,** matrícula nº 62018-1, referente ao exercício de 2014, programadas para gozo no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/04/2015 a 30/04/2015 conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D9FE2C69

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2014

Portaria nº 453/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Maria José da Silva Belo,** matrícula nº 11222-4, referente ao exercício de 2014, programadas para gozo no período de 18/03/2014 a 16/04/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/04/2014 a 16/04/2014 e de 15/08/2014 a 28/08/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3B9600CB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2014

Portaria nº 454/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Edmilson Oliveira de Souza,** matrícula nº 15598-5, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 22/01/2014 a 31/01/2014 e de 26/05/2014 a 14/06/2014 conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5C7CF634

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2014

Portaria nº 455/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Fábio da Silva Pereira** matrícula nº 18002-5, referente ao exercício de 2014, programadas para gozo no período de 07/04/2014 a 06/05/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 02/01/2015 a 31/01/2015 conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A169D46B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2014

Portaria nº 456/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Rosa Maria Soares dos Santos,** matrícula nº 12314-5, referente ao exercício de 2011, programadas para gozo no período de 13/01/2014 a 11/02/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 22/04/2014 a 06/05/2014 e de 04/06/2014 a 18/06/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:8920AA2E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2014

Portaria nº 457/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Rosa Maria Soares dos Santos,** matrícula nº 12314-5, referente ao exercício de 2012, programadas para gozo no período de 12/05/2014 a 10/06/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:59AF6311

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2014

Portaria nº 458/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 665/2013 – GS/SEFAD de 22/11/2013 dando a seguinte redação: Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Marcos Silveira Botelho Filho,** matrícula nº 61082-8, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 21/10/2013 a 19/11/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/09/2014 a 30/09/2014 conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0E6DDEE1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2014

Portaria nº 459/2014 – GS/SEFAD.
A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Kacilda Maria Nunes Pereira,** matrícula nº 64132-4, referente ao exercício de 2014, programadas para gozo no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 02/01/2015 a 31/01/2015, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Setembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:88A3FBBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÂO - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 470/2014/SEDO

Olinda, 08 de outubro de 2014.

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de atraso injustificado no início das obras objeto do contrato nº 149/2014, firmado com a empresa **APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Trata-se de procedimento administrativo que apura suposto atraso injustificado no início da das obras que seriam promovidas pela empresa **APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** objeto do contrato nº 149/2014, no que diz respeito à execução de obras de engenharia e terraplenagem nos terrenos destinados à construção dos Centros de Educação Infantil situados em Jardim Atlântico, III e IV Etapa de Rio Doce e Aguazinha, neste município.

Conforme se nota, a assinatura do Contrato ocorreu em 26 de maio do ano em curso, com prazo de execução estimado em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço, que se deu através da O.S. nº 002/2014, assinada em 04 de junho do corrente. Ocorre que após assinatura do referido documento, a empresa contratada não iniciou as obras conforme pactuado, o que motivou a instauração do presente procedimento através da Portaria nº 470/2014/SEDO.

A partir da instauração do citado procedimento, em respeito aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, a empresa imputada foi intimada para apresentação de Defesa Prévia, a qual foi tempestivamente apresentada, momento em que o processo foi enviado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise dos argumentos apresentados. Em sua manifestação, a SAJ elencou os pontos levantados na defesa, analisando-os, com o intuito de aferir a responsabilidade tanto da empresa, quanto do município para a ocorrência do atraso nas obras.
Em síntese, a imputada argumentou em sua defesa que o atraso no início das obras se deu em virtude do fato de que por diversas vezes buscou agendar reuniões junto à Secretaria de Educação, visando resolver pendências para o início dos trabalhos, porém sem sucesso, assim como em decorrência das chuvas ocorridas e pela realização de jogos da Copa do Mundo, fatos estes que resultaram num total de 35 (trinta e cinco) dias em que os serviços foram prejudicados.

Tecidos tais argumentos, a contratada colocou-se à disposição para rescisão amigável do contrato, caso a Administração entendesse como a melhor alternativa para o impasse.

Após análise da defesa, o Secretário de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 198/2014, embora reputasse incontroverso o atraso no início das obras, acatou os argumentos expostos na defesa da contratada, sobretudo no que diz respeito à motivação para tal atraso, ressaltando o fato de não ter verificado na documentação acostada aos autos, qualquer manifestação da Secretaria de Educação quanto à solicitação de agendamento de reunião feita pelo representante da APTA.

Desta forma, o parecer da SAJ foi no sentido de que o impasse no início das obras poderia ter sido solucionado com o simples agendamento de reunião entre as partes, visando elucidar os questionamentos pendentes de forma a iniciar os serviços, concluindo pelo descabimento da aplicação de penalidade à contratada, já que para aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 213/2002, seria necessário exaurimento dos meios de solução da controvérsia causadora do atraso nas obras.

Assim, por todo exposto no presente procedimento, bem como pelas razões expostas no Parecer nº 198/2014/SAJ, parte integrante desta, independentemente de transcrição e ante a manifestação da contratada em rescindir amigavelmente o pacto firmado, declaro rescindido o Contrato Administrativo nº 149/2014, firmado entre a SEDO e APTA CONSTRUÇÕES LTDA, deixando, contudo de aplicar qualquer sanção de ordem administrativa.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AA24010F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo DE RESCISÃO unilateral DO contrato ADMINISTRATIVO nº 149/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma e condições abaixo DESCRITAS:

Por este Instrumento Jurídico, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento nº 123, Varadouro Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária de Municipal de Educação, Senhora **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o n.º 318.185.954-00 e de RG nº 186.0161 – SSP/PE, residente na Rua do Espinheiro, n° 360, Ap. 1301, Espinheiro, Recife/PE, levando em consideração o exposto no Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Administrativa nº 470/2014/SEDO, visando apurar possíveis irregularidades no atraso no início das obras pactuadas no contrato nº 149/2014, bem como pelas razões expostas no Parecer nº 198/2014/SAJ, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 149/2014, firmado com a empresa **APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.492/0001-85, com sede na Rua Maxaranguape, nº 121, Centro, Maxaranguape/RN, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE CAPISTRANO LIMA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.270.284-18, e de RG nº 1.813.000 SSP/RN, cujo objeto é a execução de obras de engenharia e terraplenagem nos terrenos destinados à construção dos Centros de Educação Infantil situados em Jardim Atlântico, III e IV Etapa de Rio Doce e Aguazinha, neste município.

Para tanto, firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Diário Oficial do Município, afim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 08 de outubro de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:
1 -_____
Nome e CPF/MF

2 - _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:68B7308C

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 002/2014

E eu, HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva - SEFAD

Ementa: Prorrogação do prazo da Comissão Especial de Licitação.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais, com base no Decreto nº 014/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art° 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Licitação CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, relacionados a seguir para compor a mesma no exercício de 2014:

1-Presidente:

Ricardo Antônio Barros Leite - Mat. Nº 15.909-3/1

2-Membros:

- Andréa Sião Soares - Mat. Nº 28.0135-0/1

- Ana Paula Morais Vasconcelos Cavalcanti - Mat. Nº 44.005-1/1

- Antônio Teixeira de Lima Filho - Mat. Nº 17.883-7/1

- Alysson Henrique de Lima Filho - Mat. Nº 17.941-8/1

- Bernardo Augusto Coelho Fernandes - Mat. Nº 25.679-0/1

- Cineide Marques Viana Xavier - Nº 16.063-6/1

- Clóvis de Arruda D"Anunciação – Mat. Nº 67.082-0/1

- Luzinete Spagnol Lins - Mat. Nº 19.964-8/2

- Maria de Lourdes Guedes de Souza – Mat. Nº 25.68030/1

- Mônica Maria Batista Pereira - Mat. Nº 15.737-7/1

- Pedro Ferreira da Silva Neto - Mat. Nº 17.058-5/1

- Pedro Fázio Soares - Mat. Nº 18802-6/2

- Thiago H.Xavier de Oliveira - Nº 18.040-8/1

Art° 2° - Designar para as Funções de apoio técnico e apoio administrativo da Comissão Especial de Licitação os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo: Tereza Cristina Martins Valadares - Mat. Nº 15.789-9/1

II- Apoio Técnico: Amanda de Oliveira Bezerra - Mat. Nº 17.938-8/1

Art° 3° - Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo decreto nº 014/2006.

Art° 4° - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, instituída pelo Decreto 014/2006, por mais de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2014 até 31/12/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Art° 6° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, 14 de Janeiro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E0053167

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 03/2014

PORTARIA Nº. 03/2014/SO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva - SEFAD

A Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº **018/2014,** que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de desenvolver atividades com a Defesa Civil/SO, realizando vistoria aos trios elétricos, montagem dos palcos, arquibancadas e outras estruturas; vistoria nos casarios históricos e nos monumentos na cidade alta na sua estrutura, bem como corte e podação de árvores, em conjunto com outras Secretarias, compreendendo o período carnavalesco de **14 a 16 de Fevereiro de 2014**.

RESOLVE:

Art° 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.

Art° 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário (a), Dra. Hilda Wanderley Gomes,

Olinda, 12 de Fevereiro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8E60D9D4

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 04/2014

PORTARIA Nº. 04/2014/SO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva - SEFAD

A Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº **025/2014,** que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de desenvolver atividades com a Defesa Civil/SO, realizando vistoria aos trios elétricos, montagem dos palcos, arquibancadas e outras estruturas; vistoria nos casarios históricos e nos monumentos na cidade alta na sua estrutura, bem como corte e podação de árvores, em conjunto com outras Secretarias, compreendendo o período carnavalesco de **21 a 28 de Fevereiro de 2014**.

RESOLVE:

Art° 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.

Art° 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário (a), Dra. Hilda Wanderley Gomes,

Olinda, 19 de Fevereiro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F7C4335F

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 05/2014

PORTARIA Nº. 05/2014/SO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva - SEFAD

A Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº **042/2014,** que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de desenvolver atividades com a Defesa Civil/SO, realizando vistoria aos trios elétricos, montagem dos palcos, arquibancadas e outras estruturas; vistoria nos casarios históricos e nos monumentos na cidade alta na sua estrutura, bem como corte e podação de árvores, em conjunto com outras Secretarias, compreendendo o período carnavalesco de **01 a 16 de Março de 2014**.

RESOLVE:

Art° 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.

Art° 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário (a) de Obras

Olinda, 28 de Fevereiro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B96ECBAB

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 006/2014

E eu, HOMOLOGO,

Ementa: Designar servidor para compor a Unidade Setorial de Controle Interno, instituída através da Lei Municipal nº 5654/2009.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 5.654/2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar o servidor **ANDERSON SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 65650/1** como membro da Unidade Setorial de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Obras nos termos do Art. 8º, 11 e 15 da Lei Municipal nº 5654/2009.

Artigo 2º. Atribuir ao servidor função gratificada símbolo FTG-1 pelo desempenho da atividade.

Art° 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, 07 de Abril de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0BE8C1F9

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 007/2014

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGO:

RESOLVE:

1. Destituir o servidor **Egidio Francisco da Silva, Mat nº 13430-9/1**, na Função Administrativa Gratificada, Símbolo – FAG, da Secretaria de Obras.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2014** do corrente ano.

Publique-se,
Registre e
Arquive-se.

Olinda, 12 de maio de 2013.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3794E17F

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 008/2014

E eu, **HOMOLOGO**

JOÃO ALBERTO DA COSTA FARIAS
Secretário da SEFAD

Ementa: Presidir sessões da Comissão Especial de Licitação.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 014/2006**,** de 11 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Assessor Especial **Clovis Arruda D'Anunciação**, Mat. 67.082-0/1 para presidir as sessões de abertura dos Processos Licitatórios na Modalidade de Tomada de Preços nº 03,04 e 05/2014, no dia 18 de Junho de 2014.

Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2014.

Art 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, 30 de Maio de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5125E210

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 009/2014

E eu, **HOMOLOGO.**

JOÃO ALBERTO DA COSTA FARIAS
Secretário da SEFAD

Ementa: Designar membro para Comissão Especial de Licitação.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 014/2006**,** de 11 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a Assessora Jurídica **Sandra Karina Santos Borges Laurindo**, Mat. 63.786-6/1 para membro da Comissão de Licitação CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no exercício de 2014.

Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

Art 3 º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, 30 de Maio de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8DED5C80

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 010/2014

E eu, **HOMOLOGO.**

JOÃO ALBERTO DA COSTA FARIAS
Secretário da SEFAD

Ementa: Presidir sessões da Comissão Especial de Licitação.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 014/2006**,** de 11 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Assessor Especial **Clovis Arruda D'Anunciação**, Mat. 67.082-0/1 para presidir a sessão de abertura do Processo Licitatório na Modalidade de **Concorrência nº 002, no dia 27 de Junho de 2014**.

Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2014.

Art 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, 25 de Junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:42475CF4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058 /2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº. 022/2013-FMS, na modalidade Concorrência de nº. 002/2013 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Marylande Mercia dos Santos Tome, matrícula nº. 624136, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº. nº. 022/2013-FMS, na modalidade Concorrência de nº. 002/2013 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 04 de novembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:189BC1B0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 067 /2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 064/2013 - FMS, na modalidade Tomada de Preço de nº 012/2013 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Santos Cruz, matrícula nº 18.289, como Gestora do Contrato, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 064/2013 - FMS, na modalidade Tomada de Preço de nº 012/2013 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de insumos kits e reagentes, necessários para a garantia da cobertura de diagnostico laboratorial do programa de DST/AIDS executados pela Secretaria Saúde de Olinda.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de novembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:109BCA8A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 065/2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 013/2014, na modalidade Convite nº 007/2014 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Santos Cruz, matrícula nº 18.289, como Gestora do Contrato, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 013/2014, na modalidade Convite nº 007/2014 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de insumos, para atender as necessidades da DVS/Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Olinda/PE, durante o de período de 12 meses

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 12 de novembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A44EA81A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 068 /2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 022/2014 - FMS, na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2014 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Santos Cruz, matrícula nº 18.289, como Gestora do Contrato, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 022/2014 - FMS, na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2014 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de insumos kits e reagentes, necessários para a garantia da cobertura de diagnostico laboratorial do programa de DST/AIDS executados pela Secretaria Saúde de Olinda.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de novembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A57A2712

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 066/2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº. 027/2014 - FMS, na modalidade Pregão nº 007/2014 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legai, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Juvanier Romão Cruz, matrícula nº. 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº. 027/2014 - FMS, na modalidade Pregão nº 007/2014 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de material médico hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olinda.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de novembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BAE06D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014

CONTRATO Nº. 033/2014. OBJETO: Locação de Imóvel para implantação do Programa PE NO BATENTE. **CONTRATADO:** MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF**: Nº. 195.493.504-87. **VIGÊNCIA**: 27 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2015. **VALOR**: R$ 6.000,00 **(seis mil reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 027/2014, Dispensa nº. 006/2014.
DATA: 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F5BD412C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2014

CONTRATO Nº. 035/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de engenharia na construção de Unidades Básicas de Saúde, no distrito de Laje de Pedras e na Sede. **CONTRATADO:** ADRIANE TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ**: Nº. 10.851.227/0001-02. **VIGÊNCIA**: 10 de novembro de 2014 a 10 de julho de 2015. **VALOR**: R$ 328.048,56 **(trezentos e vinte e oito mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 025/2014, Tomada de Preços nº. 004/2014.
DATA: 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:89ACB1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da sessão a licitante:

- VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17; e,

- DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.396.779/0001-90.

VENCEDOR:

- VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O item nº 03, foi declarado fracassado.

Pesqueira – PE, 14 de Novembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:AD6B4C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO LEVE, EQUIPADO COM BAÚ ADAPTADO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO LEVE EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO UTILITÁRIO. Tipo: Menor Preço por Item. RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes participantes do Certame:

- VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17; e,

- DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.396.779/0001-90.

LICITANTE VENCEDOR:

- VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O item nº 03, foi declarado fracassado.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Pesqueira - PE, 14 de Novembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C83AC308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO LEVE, EQUIPADO COM BAÚ ADAPTADO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO LEVE EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO UTILITÁRIO, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O item nº 03, foi declarado fracassado.

O licitante vencedor deverá fornecer, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Pesqueira – PE, 17 de Novembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D3714A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2014 – CARTA CONVITE Nº 001/2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UPA TIPO 1 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: **27/11/2014 –9h**– TIPO: Menor Preço Global. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 18 de novembro de 2014.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Presidente da CPL- FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:71800724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 468/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA EPP – CNPJ N° 08.561.439/0001-03
OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS DO ESTÁDIO MUNICIPAL CORNÉLIO DE BARROS (SALGUEIRÃO).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2014
VALOR: R$ 159.630,07
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:D6E6996A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 485-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°18.078.521/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES UPP 1101s/5 PARA IMPRESSORA VÍDEO PRINTER BRANCO E PRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ULTRASSONOGRAFIA DA POLICLÍNICA.
MODALIDADE: DISPENSA N° 087/2014
VALOR: R$ 4.560,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:476000B9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 461-A/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: HD CENTER COMÉRCIO DEMATÉRIASDE IMPORTAÇÃO E DESCARTÁVEIS LTDA ME – CNPJ N° 12.630.382/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2014
VALOR: R$ 24.337,94
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:DCC56C4F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 469/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JR LOCAÇÃO LTDA – CNPJ N° 09.542.601/0001-09
OBJETO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, TENDAS), PARA DIVERSAS FESTIVIDADES PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°212/2014
VALOR: R$ 1.040,00
VIGÊNCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:CD3E7DCD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 484/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JAQUELINA VANDERLEI DA SILVA-ME – CNPJ N° 20.470.737/0001-85
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) LOCALIZADOS NO CENTRO E NOS BAIRROS, CONTEMPLANDO AÇÕES DE CAPINAÇÃO.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 011/2014
VALOR: R$ 71.250,00
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA: 07 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:4E7B5B14

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 486/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CARLOS LACERDA DE SOUZA – CPF N° 007.701.074-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2014.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 031/2014
VALOR: R$ 3.150,00
VIGÊNCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES
DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:6CD1C39C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 480/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA – CNPJ N°08.133.484/0001-59
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É SEM VINCULO EMPREGATÍCIO E TEM COMO OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2014
VALOR: R$ 198.015,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:440D7197

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 489-N/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: IRONILDE MARIA DOS SANTOS – CPF N° 022.310.384-55
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O EXERCÍCIO PELO CONTRATADO DAS FUNÇÕES DE SEGURANÇA PARA A I BIENAL DO LIVRO DO SERTÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 11 A 19 DE OUTUBRO DE 2014.
VALOR: R$ 1.530,00
VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2014
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:3031B554

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 489-M/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS LUNA – CPF N° 706.544.254-34
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O EXERCÍCIO PELO CONTRATADO DAS FUNÇÕES DE SEGURANÇA PARA A I BIENAL DO LIVRO DO SERTÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 11 A 19 DE OUTUBRO DE 2014.
VALOR: R$ 450,00
VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2014
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:5BED06ED

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 447/2014 – DISPENSA N° 116/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°447/2014 – Dispensa n° 116/2014, Objeto: Contratação de Empresa para elaboração do projeto Técnico Social do Programa minha casa minha vida – Residencial Santo Antonio.Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Conforme a execução dos serviços. Tendo sido escolhida por oferecer o melhor preço o licitante: GALILEO PROJETOS E CONSULTORIA - ME, CNPJ. 70.239.470/0001- 98. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães 2936- sala 1505 EDF. Sobrado, Espinheiro, Recife - PE, com o valor total de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Salgueiro/PE, 18 de Novembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:DF4DACDD

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 280/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 488/2014 – Pregão Presencial n° 280/2014. Objeto: Contração de serviços de instrutor de arte e cultura para a Biblioteca Pública Afro-Indígena no Distrito de Conceição das Crioulas. Data de Abertura: 02/12/2014 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Novembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E5E437AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 097/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Geral Comércio de Informática Ltda-ME CNPJ: 03.115.793/0001-82, OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) Conjuntos de Carteiras Escolares, para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de São Lourenço da Mata, através de adesão à Ata de Registro de Preços por item do Município de Paulista/PE, Pregão Presencial N° 003/2013, Valor Total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Entrega e pagamento conforme edital. Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02.00 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.17 – FUNDEB; ATIVIDADE: 1236101881.149 – Reequipamento do Ensino Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

São Lourenço da Mata, 18 de Novembro de 2014.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:50AEADA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, neste ato representada pela Pregoeira, Senhora **ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**, nomeada pela PORTARIA N.º 004/2014-, publicada de 02 de janeiro de 2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo do ofício nº 233/2014, que teve como objeto a **Contratação de empresa para realizar ampliação da rede elétrica nos sítios: Urubu, Mata Boi, Caracol, Mescla, Sanguessuga, Povoado de Santa Rosa e Mameluco na Zona Rural do Município de Serrita-PE.**

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 30/10/2014, a CPL recebeu o ofício de n.º 233/2014, oriundo do Secretário de Infra Estrutura no qual solicitava a contratação de empresa para realizar ampliação da rede elétrica nos sítios: Urubu, Mata Boi, Caracol, Mescla, Sanguessuga, Povoado de Santa Rosa e Mameluco na Zona Rural do Município de Serrita-PE, sendo que o Prefeito do município, autorizou a realização do pregão em 03/11/2014. A publicação do aviso de abertura do pregão 022/2014 ocorreu em 04/11/2014, designando a data de abertura para 18 de novembro de 2014.

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, por parte do TCE/IRSA/ENG N.º 02/2014 de 13 de novembro de 2014, serão necessárias fazer adequações ao projeto básico.

Diante do exposto, a Srª Pregoeira, resolveu pela revogação do pregão, publicando o aviso em 17/11/2014, nos sites da Prefeitura e no diário oficial do município AMUPE nessa mesma data.

Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela **REVOGAÇÃO DO Pregão 022/2014,**

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a CPL iniciou o procedimento licitatório, para atendesse a demanda da Secretaria de Infra Estrutura, e, especialmente, necessidade de contratar os serviços especificados no objeto do pregão 022/2014.
Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente p**oderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....)** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.
(...)
2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO -LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE - POSSIBILIDADE - DEVIDO PROCESSO LEGAL -OBSERVÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO.
(...)
4. **À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público.** Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.
5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.
6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sra. Pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão nº 022/2014, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Serrita-PE, 14 de novembro de 2014.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sra. Pregoeira e REVOGO o Pregão nº 022/2014, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:0865FE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2014

Resultado: **TOMADA DE PREÇO FMS Nº.** 001/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº.** 011/2014, Homologação em 27 de maio 2014, **CONTRATO N°** 020/2014, Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UBS I (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), A SEREM CONSTRUÍDAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS.** Empresa vencedora: **AGT Construções Ltda**, CNPJ: 07.950.585/0001-50, situada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1472, Loja 128 e 129, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor do contrato **R$ 826.300,00 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos reais).**

Sertânia- PE, 18 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9741D8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial **N.º 011/2014**.
OBJETO: aquisição de pneus para frota de veículos utilitários e de máquinas pesadas deste município. Sessão de julgamento em **01 de dezembro de 2014, às 10:00h**. Local para aquisição de edital e informações na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro. Tel/Fax: (87) 3892-1336 pelo e-mail: *c.alfredo.lopes@bol.com.br*.

Terra Nova 17/11/2014

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DE8FC476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE *BACILLUSTHURINGIENSISISRAELENSIS* PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **05/12/2014 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 18 de novembro de 2014

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:52856513



